

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2236/2009

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

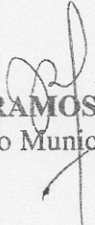
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

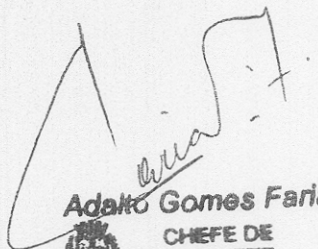
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, mediante concessão de uso, as dependências do Parque de Exposições “Cassiano Osório Leal Júnior”, no dia 07 de junho de 2009, para realização de sorteio beneficente.

Art. 2º A cessão se dará de forma gratuita, ficando o Poder executivo autorizado a firmar termo de cessão com o cessionário, o qual deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e nove (18/05/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna


Adalberto Gomes Faria
 **CHEFE DE GABINETE**